



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**Processo Administrativo** Nº. 001/2020 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, originária do Pregão eletrônico nº 2020.03.18.01-PE, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CAMOCIM-CPSMCAM.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CAMOCIM-CPSMCAM.

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE

#### 1. ABERTURA:

Por ordem do Diretor executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE é instaurado nesta data o presente Processo Administrativo Nº 001/2020 de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020 originária do Pregão eletrônico nº 2020.03.18.01-PE, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CAMOCIM-CPSMCAM, tudo com fundamento no Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Resolução Nº. 13 de 07 de novembro de 2013, visando a **Aquisição de material odontológico e instrumental para atender as necessidades das unidades de saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, pretendendo formalizar a **Aquisição de material odontológico e instrumental para atender as necessidades das unidades de saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, resolve consultar as empresas: **MED-DONTO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 69.366.326/0001-33**, sobre os itens da Ata de Registro de Preços acima especificado, onde encontram-se altamente favoráveis em função da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a Administração Pública do Consórcio, realizando-se processo licitatório para aquisição acima mencionado.





SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS-  
DO CURU - TEJUÇUOCA

Portanto, não restasse obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracteriza á vantagem para a Administração do Consorcio Público de Saúde da Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE em aderir aquela Ata de Registro de Preços, há que se considerar ainda o fato de urgência que no caso requer, constituindo-se o processo de adesão mais adequado para a situação, aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro, **MED-DONTO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 69.366.326/0001-33**, dispor de condições para as devidas aquisições.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente.

Caucaia – CE, 29 de Outubro de 2020.

*Claudia Bernarda Medeiros*  
**Claudia Bernarda Medeiros**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE